



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 55, DE 2019

Requer informações sobre contratação de pessoal por tempo determinado.

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, dos documentos discriminados a seguir:

a) relação dos servidores contratados por tempo determinado, não escolhidos em processo seletivo simplificado, no período de janeiro de 2017 até o presente momento, especificando-se o nome do contratado, remuneração, duração do contrato, atribuições, órgão de lotação e justificativa da contratação;

b) relação das pessoas jurídicas contratadas para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município, no âmbito do processo de inexigibilidade por credenciamento n.º 3/2019, cujo edital de convocação foi publicado no dia 22 de maio de 2019. Devem constar da relação, entre outras informações, o nome da empresa contratada, o valor do ajuste, prazo de vigência e justificativa da contratação de pessoa jurídica mediante credenciamento, para as referidas atribuições.

JUSTIFICATIVA

A gestão de pessoal é um dos aspectos primordiais da Administração Pública.

Primeiro porque o bom andamento dos serviços públicos depende de uma política de pessoal eficaz. Segundo porque, atualmente, as despesas com pessoal consomem mais da metade da receita municipal.

Trata-se, pois, de despesa com grande impacto nas finanças municipais.

Parte importante dessa despesa é com a contratação de pessoal por tempo determinado.

Sabe-se que essa contratação só deve ser feita em caráter excepcional, para atender finalidade de relevante interesse público.

Por isso, o controle externo da Administração Municipal, a cargo da Câmara, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, deve dedicar especial atenção à contratação de pessoal em caráter temporário.

É preciso aferir se essas contratações se justificam e se foram formalizadas em conformidade com os princípios regedores da Administração Pública.




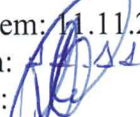
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Foram excluídos deste pedido de informação os contratados aprovados em processo seletivo simplificado, porque, nestes casos, sabe-se as vagas preenchidas, a remuneração e atribuições.

Outra finalidade deste requerimento é obter esclarecimentos sobre a contratação de pessoas jurídicas para funções como pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor. Há que se conhecer ao certo as razões dessa modalidade de contratação e se ela atende à legalidade e ao interesse público.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2019.

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Vereador

Apresentado em: 11.11.2019  
Aprovado em: 11.11.2019  
Rejeitado em: 

*Clodoaldo José Borges*  
Presidente da Câmara